**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 5.277, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

*Declara de Utilidade Pública a "Associação de Professores e Funcionários do Colégio Municipal Pelotense"*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Professores e Funcionários do Colégio Municipal Pelotense", nos termos da lei municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de outubro de 2006.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**
Secretário de Governo